



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 517/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a instalação de abrigo provisório, durante o período de frio mais intenso, no Ginásio Benedito Zarour como opção de pernoite para as pessoas em situação de rua, oportunizando o combate ao frio e a higiene, através de colchões, cobertores, água e banho quente.**

J U S T I F I C A T I V A S

É de conhecimento que existe no Município a Casa do Sorriso, a qual possui um número limitado de leitos, entretanto, com o frio intenso no Município, a preocupação é oferecer para TODAS as pessoas em situação de rua um espaço digno e confortável.

Sendo certo que, em momento de pandemia, um espaço maior e arejado, como o Ginásio Benedito Zarour, abrigará as pessoas com o devido distanciamento, evitando a aglomeração e a disseminação do Covid-19.

A Constituição Federal (CF) elenca, em seu art. 1º, III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil e, em seu artigo 3º, III, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais como objetivos da República. Destes dois princípios decorre a noção de "mínimo existencial".



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



A omissão ou insuficiência na oferta de serviços e equipamentos socioassistenciais por parte do Poder Público configura violação ao dever do Estado de promover a dignidade da pessoa humana e a eliminação da pobreza por meio da efetivação dos direitos sociais (art. 6º da CF).

Trata-se de medida emergencial a ser adotada pelo Poder Executivo, vez que, de acordo com o site de meteorologia, "Climatempo", estão previstas 03(três) novas frentes frias em agosto, as quais irão provocar mais chuva e uma massa de ar frio mais intensa e duradoura.

Peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta indicação seja aprovada, como devidamente implementada pelo Poder Executivo para que, em momentos de queda de temperatura, seja ampliada as condições de acolhimento para atender essas pessoas mais vulneráveis e suscetíveis aos males físico e psicológico causados pela baixa temperatura.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador-Autor